

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/20430

**RETOMADA DA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO CENTRO
INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA
PSICOSSOCIAL ADAUTO
BOTELHO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: contratos@concremax.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2023/20430, procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 001/2020, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO** sobre o valor inicial atualizado do contrato que corresponde o montante de R\$ 21.484.177,20, nos termos dos artigos 65, § 1º, e art. 57 da Lei nº 8.666/93, consubstanciado pelo Parecer nº 980/SGAC/2023 e a Manifestação nº 1264/SGAC/2023, ambos emitido pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e ainda o Relatório e Planilha apresentada pela Superintendência de Obras, Reforma e Manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. O contrato passa a vigora com as seguintes alterações:

2.1.1. O **ACRÉSCIMO** corresponde ao percentual de aproximadamente **17,56%** que perfaz o montante de R\$ 3.771.728,31 (três milhões e setecentos e setenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos).

2.1.2. A **SUPRESSÃO** corresponde ao percentual de aproximadamente **0,8439%** que perfaz o montante de R\$ 181.304,07 (cento e oitenta e um mil e trezentos e quatro reais e sete centavos).

2.1.3. O **VALOR TOTAL do contrato**, fica acrescido no percentual de aproximadamente **16,72%** que perfaz o montante de **R\$ 3.590.424,24** (três milhões e quinhentos e noventa mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 23.723.011,39 para **R\$ 27.313.435,63** (vinte e sete milhões e trezentos e treze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Ação:** 3745
- **Fonte:** 1.500.1002;
- **Elemento de Despesa:** 44.90.51;

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em atendimento a Cláusula Quinta - Da Garantia do Contrato, e ao artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da assinatura do presente termo, comprovante de complementação da garantia de forma que se mantenha a importância corresponde à **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 172/2020/SES/MT desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de junho de 2023.

JULIANO SILVA
MELO:6571805
4215

Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2023.06.07
09:25:29 -04'00'

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde

JORGE ANTONIO
PIRES DE
MIRANDA:174759
10172

Assinado digitalmente por JORGE ANTONIO
PIRES DE MIRANDA:17475910172
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=AC SERASA RFB, OU=
03208618000130, OU=PRESENCIAL, CN=
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.06.06 16:23:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MORAES DE SOUZA SILVA
Data: 06/06/2023 17:53:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br LIDIANE DE SOUZA CALAZANS
Data: 06/06/2023 17:57:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>